


ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

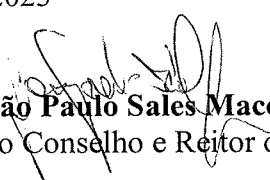
1 Ata da 25ª (vigésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade
2 Federal do Delta do Parnaíba. No dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, às
3 oito e meia horas, na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPAr, sob a presidência
4 do professor João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho Universitário e Reitor Pro
5 tempore da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Vigésima Quinta
6 Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFDPAr. Estiveram presentes os
7 conselheiros: João Paulo Sales Macedo, Vicente de Paula Censi Borges, Eugênia Bridget
8 Gadelha Figueiredo, Jefferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira,
9 Gilvana Pessoa de Oliveira, Leonardo Costa e Silva, Antonio Liuésjhon dos Santos Melo,
10 Aurélio Vinícius Araujo Silva, Valberto Barroso da Costa, Fábio José Nascimento Motta,
11 Geórgia de Souza Tavares, Ronaldo da Silva Araújo, José Gerardo Ferreira Gomes Filho (
12 subchefe do Curso de Engenharia de Pesca), Marcelo Coertjens, Marcelo de Oliveira Rego,
13 Cleidivan Alves dos Santos, Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, André Riani Costa
14 Perinotto, Rodrigo de Sousa Melo, Silmar Silva Teixeira, Raquel Pereira Belo, Fernando
15 Lopes e Silva Junior, Moyses Barbosa da Silva Filho, Marcia de Area Leão Oliveira,
16 Francisca Beatriz de Melo Sousa, Alyne Rodrigues de Araújo, Pedro Bastos de Macedo
17 Carneiro, Layzianna Maria Santos Lima Soares e Cleber Teixeira Albuquerque.
18 **EXPEDIENTE:** Aprovada a Ata da Vigésima Quarta Reunião do Conselho Universitário
19 da UFDPAr. Com a palavra, o senhor Presidente cumprimentou a todos e deu início à
20 reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 23855.002502/2023-60 - Apreciação da**
21 **minuta de Resolução que dispõe sobre a política e uso do E-mail Institucional da**
22 **UFDPAr.** O conselheiro Valberto Barroso da Costa foi o relator do processo, sendo
23 favorável ao seu deferimento, considerando que a minuta foi elaborada reunindo um
24 conjunto de boas práticas de utilização de serviços e recursos de Tecnologia da Informação
25 em instituições de médio e grande porte. Além disso, a comissão observou o estabelecido
26 na LEI Nº 12.527/ 2011 (LAI), Decreto Nº 1.171/1994 e outras normas vigentes. Houve
27 várias considerações dos Conselheiros que apresentaram alguns questionamentos. O
28 Conselheiro Fábio José Nascimento Motta sugeriu alteração do texto do Art. 8º, Inciso I,
29 suprimindo a expressão: “sendo necessária a utilização dos 3 primeiros números do CPF” e
30 acrescentando “de acordo com formulário,”. O conselheiro Pedro Bastos de Macedo
31 Carneiro sugeriu alteração no Art. 8º, inciso II, retirando “sigla da unidade superior”,
32 deixando somente a sigla do setor. O conselheiro André Perinotto sugeriu alteração no Art.
33 17 que trata de mensagens de cunho religioso, político ou ideológico, substituindo o termo
34 proibição, por responsabilização. As sugestões foram acatadas pelo Conselho. Após
35 discussão com ampla participação dos conselheiros, a minuta foi posta em votação, e
36 aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, condicionada às mudanças
37 propostas. **2) Processo nº 23855.006022/2023-80 - Apreciação da minuta de Resolução**
38 **que dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de**
39 **Heteroidentificação, Comissão Específica de Heteroidentificação e Comissão Recursal,**
40 **no âmbito da UFDPAr.** O conselheiro Francisco Jander de Sousa Nogueira foi o relator do
41 processo. Informou que as três (03) comissões presentes na Minuta de Resolução,
42 regulamentam a composição e as atribuições que envolvem candidatos(as) a discentes da
43 graduação, discentes de Programas de Pós-Graduação e Servidores (as) autodeclarados(as)
44 pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas nos processos seletivos da Universidade
45 Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr. Após uma leitura e apreciação do documento,
46 emitiu parecer favorável ao seu deferimento, visto que esse se encontra devidamente
47 instruído, em conformidade com a normas. Posto em votação, o parecer do relator foi
48 aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **3) Processo nº 23855.005941/2023-**
49 **36 – Solicitação de Alteração da Resolução nº 55/2023 de 28 de agosto de 2023. O**

50 conselheiro Antonio Liuésjhon dos Santos Melo foi o relator do processo, informando que
51 esse trata da solicitação de apreciação do CONSUNI para alteração do parágrafo único do
52 artigo 5º da Resolução nº 55 de 28 de agosto de 2023. Nele consta a justificativa para tal,
53 onde se afirma que o período indicado na Resolução poderá inviabilizar a realização da
54 votação no prazo necessário para atender ao ofício-circular 2/2023/GAP/SESU/SESU-MEC
55 de 31 de maio de 2023. Há ainda a sugestão de que o CONSUNI estabeleça, em especial
56 para o edital da lista tríplice de 2023, o prazo de 24 horas, ao que se refere o artigo em
57 questão, destarte, alterando o prazo previsto no parágrafo único do artigo 5º da Resolução
58 CONSUNI nº 55/2023, de 10 (dez) dias para interposição de recurso junto ao CONSUNI
59 contra atos que importem em violação dos dispositivos presentes nesta Resolução, para 24
60 horas, contadas a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão em questão.
61 Considerando que o prazo recursal de 10 (dez) dias, previsto no parágrafo único do artigo
62 5º da Resolução CONSUNI nº 55/2023 tem fulcro no artigo 59º da Lei Federal Nº 9.784 de
63 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo na Administração Pública
64 Federal e, considerando ainda a Resolução CONSUNI Nº 46/2023 de 27 de junho de 2023,
65 que altera o Estatuto da UFDFPar, aprovado pela Portaria MEC nº 342 de 21 de junho de
66 2021, trazendo a seguinte redação para o parágrafo 1º do artigo 25º: “As normas eleitorais
67 previstas neste Estatuto serão complementadas através de regulamento aprovado pelo
68 Conselho Universitário, o qual deve ser aprovado com pelo menos 45 (quarenta e cinco)
69 dias de antecedência do pleito.” Posto isso, tal regulamento foi aprovado por meio da
70 Resolução CONSUNI nº 55/2023 de 28 de agosto de 2023, que estabelece o regulamento
71 para a elaboração da lista tríplice para Reitor (a) e o processo de nomeação do Vice-Reitor
72 (a) da UFDFPar. Destarte, o relator entende ao interpretar a norma que, qualquer alteração
73 neste regramento deve também obedecer ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de
74 antecedência do pleito, estabelecido no Estatuto da UFDFPar, portanto, não sendo possível
75 atender à solicitação de redução do prazo recursal. Isto posto, emitiu parecer desfavorável
76 ao pleito em análise. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por ampla maioria
77 dos conselheiros presentes, com apenas uma abstenção, do conselheiro Fábio José
78 Nascimento Motta. **4) Processo nº 23855.006016/2023-48– Escolha dos integrantes para
79 composição da mesa diretora, que executará as normas estabelecidas na Resolução
80 CONSUNI/UFDFPar nº 55/2023.** O conselheiro Pedro Bastos de Macedo Carneiro foi o
81 relator do processo, informando que esse trata da solicitação feita pela Comissão Eleitoral
82 para Consulta designada pela portaria nº 505 de 29 de agosto de 2023, que pede providências
83 quanto a indicação da Mesa Diretora responsável pela organização da Lista Tríplice para
84 Reitor(a) da UFDFPar. Inteirou que o Anexo I da Resolução CONSUNI/UFDFPar nº 55/2023
85 define, no seu Art. 3º e parágrafos, a forma de escolha da Mesa Diretora responsável por
86 conduzir o rito de elaboração da Lista Tríplice para Reitor(a) da UFDFPar. Os membros, 3
87 titulares e 3 suplentes, devem ser indicados pelas categorias que compõem a Universidade
88 (docentes, discentes e técnico administrativos) e designados pelo CONSUNI após sorteio.
89 Seguindo a metodologia descrita na Resolução CONSUNI/UFDFPar nº 55/2023, procedeu-se
90 a compilação dos nomes indicados pelas categorias, cada uma tendo apresentado
91 respectivamente 3 alternativas. Em seguida procedeu-se o sorteio, tendo sido finalmente
92 designados os seguintes nomes para compor a Mesa Diretora: Luanna Teixeira Dourado de
93 Oliveira (Titular) e Alessandra Araújo da Silva (Suplente) enquanto membros discentes;
94 Raíssa Paula Araújo Alves (Titular) e Juelina Oliveira dos Santos (Suplente) enquanto
95 membros técnico-administrativos; e Liene Martha Leal (Titular) e Guilherme Augusto
96 Souza Prado (Suplente) enquanto membros docentes. Posto em votação, a composição da
97 mesa diretora foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. **5) Processo nº
98 23855.005308/2023-55 - Apreciação da minuta de Resolução que trata da política de
99 prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e demais crimes contra a
100 dignidade sexual e à violência sexual, no âmbito da UFDFPar.** A conselheira Eugênia
101 Bridget Gadelha Figueiredo foi a relatora do processo. Fez a leitura de seu parecer,

102 apontando algumas sugestões de alterações na minuta, em razão da necessidade de
103 adequação. Em discussão, houve amplo debate com grande participação dos conselheiros,
104 os quais fizeram contribuições e sugestão de alterações. O conselheiro André Riani Costa
105 Perinotto sugeriu a realização de uma consulta pública antes da aprovação da minuta. O
106 conselheiro Marcelo Coertjens questionou sobre o papel da Comissão de Ética da instituição
107 nesse processo. Em seguida, o conselheiro Rodrigo de Sousa Melo, presidente da Comissão
108 de Ética da UFDPAr, explicou que a Comissão está em funcionamento e estão recebendo as
109 primeiras manifestações. Relatou que, na semana anterior, ocorreu uma reunião com
110 Ouvidoria, Corregedoria e Procuradoria Jurídica, na qual tratou-se de buscar orientações de
111 como será a dinâmica e o fluxo dos trabalhos da Comissão. O conselheiro sugeriu a inclusão,
112 nas considerações na minuta de resolução, do Código de Ética do Servidor Público.
113 Posteriormente, o senhor presidente fez uma série de esclarecimentos sobre alguns pontos
114 da minuta. Ainda em discussão, a relatora Eugênia sugeriu a devolução do processo à
115 comissão de elaboração da minuta para adequações, conforme o que tem sido discutido
116 nessa reunião. A seguir, o senhor presidente fez proposta de encaminhamento para colocá-
117 lo em diligência, para a realização de consulta pública à comunidade acadêmica e, após os
118 devidos ajustes pela Comissão, o processo retornar com os elementos trazidos pela consulta
119 e pela comissão para apreciação neste Conselho. Após discussão, o Conselho deliberou por
120 colocá-lo em diligência para realização de consulta pública e tão logo retorne ser submetido
121 à aprovação. Dando continuidade, o senhor presidente solicitou que, para a próxima reunião
122 deste Conselho, os chefes de cursos de graduação tragam a indicação de um nome definido
123 pelo seu Colegiado, para compor o Conselho de Administração e o Conselho de Ensino,
124 Pesquisa e Extensão, em conformidade com o Estatuto da UFDPAr. Esclareceu que, dentre
125 os nomes enviados, será feita a escolha de dois membros titulares, com seus respectivos
126 suplentes para o CONSAD e dois membros titulares, com seus respectivos suplentes para o
127 CONSEPE, acrescentando esses farão parte do CONSUNI, conforme consta no Estatuto.
128 Então o senhor presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o
129 Senhor Presidente, em exercício, do Conselho, deu por encerrada a reunião, da qual eu,
130 Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDPAr,
131 lavrei a presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim
132 assinada e pelo presidente do Conselho.

Parnaíba, 27 de setembro de 2023


Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária Executiva da UFDPAr


João Paulo Sales Macedo
Presidente do Conselho e Reitor da UFDPAr